

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ESTABILIDADE

ANO BASE: 2025

Empreendimento: ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERAÇÃO S.A

CNPJ: 18.565.382/0010-57

Município: Nova Lima / MG

Nome da barragem: Barragem Codorna

Finalidade: Acumulação de Água

Categoria de risco (CRI): Baixo

Dano Potencial Associado (DPA): Alto

Classificação: A Barragem Codorna classifica-se na categoria “ATENÇÃO”, indicando haver na estrutura anomalias ou contingências que não comprometem a segurança da barragem no curto prazo, mas exigem intensificação de monitoramento, controle ou reparo no médio ou longo prazos.

Declaro, para fins de acompanhamento e comprovação junto à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que realizei a Inspeção de Segurança Regular na estrutura, conforme o Relatório de Inspeção de Segurança Regular, elaborado em 14/11/2025. Atesto a estabilidade da referida estrutura, em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL Nº 1.064, de 2 de maio de 2023, desde que sejam atendidos os seguintes critérios:

- Manter ativo o sistema de bombeamento, de forma a garantir que os drenos operem com 100% da capacidade, garantindo que a galeria não opere afogada;
- Realizar manutenções e inspeções regulares na galeria e drenos de alívio, de modo a garantir a estabilidade estrutural do barramento.
- Providenciar a limpeza dos drenos de alívio ainda não limpos em virtude da segurança. Na ocasião, deverá ser registrada a profundidade dos drenos antes e após o procedimento.
- Adequar a borda livre, considerando os valores recomendados de 0,50m para os trechos em concreto e 1,00m para as regiões em aterro, considerando cheias com TR de 10.000 anos. A princípio, recomenda-se que sejam avaliadas alternativas de operação do reservatório em níveis inferiores durante o período chuvoso, contanto que sejam mantidas as restrições de vazões a jusante, não prejudicando os usuários e demais instalações outorgadas a jusante e/ou elaboração de estudo contendo solução de engenharia para adequação e regularização conforme as normas vigentes.
- Finalizar a calafetação e a reconstituição das juntas do muro de abraço.
- Executar tratamento da protuberância rochosa existente sob a laje de proteção a jusante do perfil vertente do vão 1 do vertedouro de soleira livre.
- Realizar campanha hidrogeoquímica para refinar o entendimento da origem da surgência da ombreira direita.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2026.

[Redacted Signature]

Luis Otavio Konflanz De Lima

[Redacted Signature]